LEI Nº 3071 de 30 de agosto de 2000.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS DE OPERADORES DE MÁQUINAS.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2.000, os contratos temporários emergenciais dos três (03) contratados para o emprego de operador de máquina.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de agosto de 2000.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal